

**Regulamento de Escolha das  
Soberanas da  
FRINAPE 2015**

**FRINAPE – Feira Regional Industrial  
e Agropecuária de Erechim**

## Sumário

DOS OBJETIVOS E DA COMISSÃO SOCIAL.....	3
DOS REQUISITOS DO CONCURSO.....	3
DAS INSCRIÇÕES.....	4
DO COMPROMISSO DA CANDIDATA.....	5
DA FORMA DE ELEIÇÃO.....	5
DO COMPROMISSO DA FRINAPE 2015.....	7
DA PREMIAÇÃO.....	7
DAS SOBERANAS ELEITAS.....	7
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8
<b>ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO.....</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO.....</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO.....</b>	<b>12</b>

## CAPÍTULO I

### DOS OBJETIVOS E DA COMISSÃO SOCIAL

**Art. 1º.** A escolha das Soberanas da FRINAPE 2015 tem como objetivos:

1. Motivar e envolver a comunidade regional no processo de escolha das Soberanas da FRINAPE;
2. Eleger Soberanas - uma Rainha e duas Princesas - que assumam o compromisso e a responsabilidade de trabalhar pelo pleno sucesso do Evento, bem como na divulgação das potencialidades de Erechim e Região do Alto Uruguai Gaúcho;
3. Representar a Feira como evento Regional nos eventos oficiais, bem como durante todos os dias da feira, que ocorrerá de **06 a 15 de novembro de 2015**.

**Art. 2º.** A coordenação e organização dos eventos e atividades do Concurso de Escolha das Soberanas da FRINAPE 2015 é de responsabilidade da Comissão Social da FRINAPE, que está diretamente ligada a Presidência da Feira.

**Parágrafo Único** - Para o concurso da escolha das Soberanas a Comissão Social reserva-se o direito de preservar o presente regulamento, sendo que qualquer modificação antecipada, só será feita mediante a aprovação da Presidência da Feira.

**Art. 3º.** A Comissão Social dirigirá os trabalhos antes e durante o concurso, sendo que, após o mesmo, continuará dando apoio às Soberanas, bem como às Princesas Étnicas e Prenda, permanecendo à disposição das demais atribuições que são pertinentes, antes e durante a Feira.

## CAPÍTULO II

### DOS REQUISITOS DO CONCURSO

**Art. 4º.** As candidatas ao título de Rainha e Princesas da FRINAPE 2015 deverão preencher os seguintes requisitos:

1. Ser brasileira;
2. Ter vínculo com a cidade a qual estará representando, sendo considerado vínculo: ter nascido na cidade, morar na cidade, estudar na cidade ou ter pais residentes na cidade;
3. Ser solteira, jamais ter sido casada ainda que de um casamento anulado, separada, divorciada, viver ou ter vivido em união estável;
4. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos e idade máxima de 28 (vinte e oito) anos até o término das inscrições. Em sendo menor de 18 anos deverá ser emancipada.
5. Possuir a escolaridade mínima de ensino médio em andamento;
6. Não ter filhos e/ou estar grávida;

7. Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
8. Não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal;
9. Gozar de boa saúde;
10. Não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora.
11. Não ter pertencido a corte das edições anteriores da FRINAPE – exceto Princesas Étnicas e Prenda;
12. Ter disponibilidade de horários para cumprir o cronograma de atividades do Concurso, anexo a este regulamento.
13. Cumprir as obrigações constantes neste Regulamento e participar dos eventos organizados pela ACCIE e FRINAPE e representar o Município de Erechim e Região em eventos oficiais, quando solicitado;
14. Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e suas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela ACCIE/FRINAPE, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ela expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º.** Cada Município integrante do Alto Uruguai Gaúcho poderá inscrever uma candidata.

**Art. 6º.** Cada Município inscreverá a candidata através de um ofício encaminhado à Comissão Social da FRINAPE 2015, acompanhado de:

1. Ficha de inscrição assinada pela candidata e pelo Prefeito de seu Município de representação;
2. 01 (uma) foto 3 x 4 colorida;
3. 08 (oito) fotos coloridas, sendo 04 (quatro) de rosto e 04 (quatro) de corpo inteiro, salvas em CD em formato JPEG, para divulgação;
4. Cópia da carteira de identidade;
5. Certidão de emancipação, quando for o caso;
6. Comprovante da escolaridade;
7. Comprovante de vínculo com o Município e;
8. Termo de compromisso e autorização de uso de imagem devidamente assinado.

**Art. 7º.** Os documentos descritos acima deverão ser entregues na ACCIE, localizada na Rua Henrique Pedro Salomoni, S/N – Polo de Cultura, no período de inscrições, de segunda à sexta das 8h30min às 18h.

**Art. 8º.** As inscrições das candidatas iniciam no dia **04 de maio de 2015**, às 8h30min e encerram no dia **19 de junho de 2015**, às 18h.

**Art. 9º.** A Comissão Social reserva-se o direito de vetar qualquer inscrição que não obedeça aos critérios exigidos pelo presente regulamento.

**Art. 10º.** A candidata inscrita que desistir de participar do Concurso deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Social até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes do Coquetel de Apresentação das Candidatas, que ocorrerá no dia **04 de julho de 2015**.

#### **CAPITULO IV**

##### **DO COMPROMISSO DA CANDIDATA**

**Art. 11º.** A candidata participará, obrigatoriamente, de toda a programação do concurso, cuja frequência será fator de avaliação pelo corpo de jurados.

**Art. 12º.** A candidata comprometer-se-á a cumprir as normas, orientações, solicitações e programas estabelecidos pela Presidência e Comissão Social da FRINAPE 2015.

**Art. 13º.** Fica vedada a possibilidade da Rainha e Princesas eleitas candidatarem-se a qualquer outro título durante o período em que estiverem ostentando o Título de Rainha e Princesas da FRINAPE 2015, o qual será válido até que seja realizado o concurso subsequente.

#### **CAPITULO V**

##### **DA FORMA DE ELEIÇÃO**

**Art. 14º.** A escolha das Soberanas se dará por meio de 04 (quatro) diferentes avaliações, obrigatoriamente, as quais totalizarão 100 (cem) pontos, sendo que para cada uma delas haverá pesos e júbis diferentes:

**1ª Avaliação:** prova escrita - peso de 25 pontos (nota de 01 a 25);

**2ª Avaliação:** entrevista e teste de vídeo - peso de 25 pontos (nota de 01 a 25);

**3ª Avaliação:** torcida mais animada/original, a qual será avaliada no dia do desfile de passarela – peso 10 pontos (nota de 01 a 10);

**4ª Avaliação:** desfile de passarela - peso de 40 pontos (nota de 01 a 40).

**Parágrafo Primeiro:** A prova escrita versará sobre economia, cultura e história da região e das FRINAPES.

**Parágrafo Segundo:** Será atribuída nota “0” (zero) à candidata que não comparecer a alguma das avaliações.

**Parágrafo Terceiro:** No dia do desfile de passarela, não serão admitidas acompanhantes junto as candidatas no local de concentração, bem como de maquiadoras e cabelereiras particulares. Deste modo, as candidatas deverão chegar prontas ao local do desfile.

**Art. 15º.** Para cada avaliação haverá um corpo de jurados específico, que dará nota individual às candidatas. A nota de cada avaliação corresponderá a média aritmética das notas atribuídas pelos jurados, às candidatas. A média aritmética será obtida pelo somatório das notas de cada candidata, dividida pelo número de jurados, cujo resultado será expresso pelo número inteiro e mais dois números após a vírgula e sem arredondamento.

**Art. 16º.** A Nota Final (NF) será calculada pelo somatório das notas de cada avaliação (1ª, 2ª, 3ª e 4ª):

**NF = nota 1ª avaliação + nota 2ª avaliação + nota 3ª avaliação + nota 4ª avaliação.**

**Art. 17º.** Será considerada vencedora a candidata que obtiver a maior Nota Final. As princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maior nota final, em sequência, respectivamente. A consolidação dessas 04 (quatro) avaliações será feita logo após o desfile de passarela, num ato presidido por uma autoridade judiciária da Comarca de Erechim.

**Art. 18º.** Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior nota da avaliação 4ª, 2ª, 1ª e 3ª, nessa ordem.

**Art. 19º.** O resultado da apuração das avaliações será mantido pela Comissão Social, em seus arquivos, pelo período de 30 (trinta) dias, contados da divulgação do resultado. Decorrido este período os mesmos serão incinerados.

**Art. 20º.** Nesse período, as respectivas candidatas e/ou as prefeituras dos Municípios que participam do concurso poderão, mediante requerimento protocolado junto ao mesmo local da inscrição, ter acesso somente ao resultado das suas respectivas avaliações, sem cópias ou informações na presença de acompanhantes. Será vedado tomar conhecimento das avaliações das demais candidatas.

**Art. 21º.** Os jurados não terão parentesco com as candidatas.

**Art. 22º.** Todas as candidatas à Rainha da FRINAPE 2015 usarão, no desfile de passarela previsto para o dia **22 de agosto de 2015**, traje de gala a seu critério, cujos custos serão de responsabilidade de cada participante.

**Art. 23º.** A ordem de apresentação das candidatas em todas as avaliações será determinada pela ordem alfabética do seu Município de representação;

**Art. 24º.** Todas as ocorrências do Concurso serão registradas em ata e assinadas por todos os integrantes da Comissão de Avaliação, formada pela Comissão Social e pelo respectivo Corpo de Jurados.

## CAPITULO VI

### DO COMPROMISSO DA FRINAPE 2015

**Art. 25º.** Confeccionar e fornecer, as suas expensas, o Traje Oficial da Rainha e das Princesas.

**Parágrafo único:** Compõe o Traje Oficial:

- 01 (uma) coroa;
- 01 (um) vestido;
- 01 (um) par de calçados;
- 01 (uma) faixa de Soberana;
- 01 (uma) camiseta/polo da Feira para eventos não formais;

**Art. 26º.** As despesas das Soberanas com as atividades de divulgação e dos compromissos da Feira, tais como: deslocamentos, alimentação, hospedagens, salão de beleza (cabelo e maquiagem), serão suportados pela Organização da Feira.

**Parágrafo único:** Os serviços a serem contratados sempre serão realizados mediante orçamento de empresas que sejam associadas da ACCIE – Erechim.

**Art. 27º.** É de responsabilidade da Comissão Social a escolha do modelo dos vestidos da Rainhas e das Princesas e dos profissionais que irão confeccioná-los.

**Parágrafo único:** Não é de responsabilidade da Comissão Social e da Organização da Feira a escolha, a confecção e o custeio dos Trajes Oficiais das Princesas Étnicas, e Prenda bem como seu deslocamento, hospedagens e salão de beleza.

## CAPITULO VII

### DA PREMIAÇÃO

**Art. 28º.** As vencedoras do Concurso receberão o título de Rainha e Princesas da FRINAPE 2015.

**Parágrafo Primeiro:** A critério da ACCIE/FRINAPE, as candidatas vencedoras poderão receber uma premiação a ser definida pela Organização da Feira.

**Parágrafo Segundo:** As candidatas vencedoras poderão ainda receber brindes promocionais, oferecidos por patrocinadores e apoiadores.

## CAPITULO VIII

### DAS SOBERANAS ELEITAS

**Art. 29º.** As Soberanas eleitas, bem como as Princesas Étnicas e Prenda não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação da Feira, bem como pela participação em eventos solicitados pela ACCIE/FRINAPE 2015.

## CAPÍTULO IX.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 30º.** A candidata que omitir impedimentos ou falsificar informações pessoais estará sujeita a exclusão do concurso, perder o título e o prêmio, se estipulado.

**Art. 31º.** A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a segunda colocada, assim sucessivamente.

**Art. 32º.** Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Social da FRINAPE, organizadora do Concurso, a quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, a qualquer tempo.

**Art. 33º.** A candidata reconhece e aceita expressamente que a ACCIE/FRINAPE não poderá ser responsabilizada por qualquer ressarcimento, perda, dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

**Art. 34º.** O Concurso para Escolha das Soberanas seguirá o cronograma de atividades e eventos já pré-estabelecidos, anexo a este regulamento (anexo I).

**Art. 35º.** O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

**Art. 36º.** A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

**Art. 37º.** Os casos omissos serão decididos pela maioria simples da Comissão Social e, em caso de empate, será decidida pelo Presidente da Feira.

Erechim, RS, 20 de abril de 2015.

Claudionor José Mores  
Presidente Executivo da Feira

Cristiane Dill  
Coordenadora da Comissão Social



## ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO

### PROGRAMAÇÃO

#### 1. Inscrição das candidatas:

- 1.1. **Período:** de 04 de maio de 2015 até 19 de junho de 2015, de segundas às sextas-feiras, das 8h30min às 18h;
- 1.2. **Local:** Parque da ACCIE;
- 1.3. **Endereço:** Rua Henrique Pedro Salomoni, s/n – Pólo de Cultura;
- 1.4. **Informações:** (54) 3522-1907 ou [www.frinape.com.br](http://www.frinape.com.br)

#### 2. Palestras sobre etiqueta, moda, oratória, desinibição, convívio social, comportamento e História Regional com Almoço de Confraternização:

- 2.1. **Data:** 27 de junho de 2015 (sábado);
- 2.2. **Horário:** das 09 horas às 17h30min;
- 2.3. **Local:** Parque da ACCIE;
- 2.4. **Endereço:** Rua Henrique Pedro Salomoni, s/n – Pólo de Cultura- Auditório.

#### 3. Coquetel de Apresentação das Candidatas para autoridades dos Municípios, Diretoria Executiva da Feira, Veículos de Comunicação e convidados:

- 3.1. **Data:** 04 de julho de 2015 (sábado);
- 3.2. **Horário:** 19 horas;
- 3.3. **Local:** Parque da ACCIE;
- 3.4. **Endereço:** Rua Henrique Pedro Salomoni, s/n – Pólo de Cultura.

#### 4. Entrevista cultural e teste de vídeo com o Corpo de Jurados:

- 4.1. **Data:** 18 de julho de 2015 (sábado);
- 4.2. **Horário:** 17 horas;
- 4.3. **Local:** Parque da ACCIE;
- 4.4. **Endereço:** Rua Henrique Pedro Salomoni, s/n – Pólo de Cultura;
- 4.5. **Traje:** a combinar.

#### 5. Prova Escrita:

- 5.1. **Data:** 25 de julho de 2015 (sabado);
- 5.2. **Horário:** das 08h30min às 11h30min;
- 5.3. **Local:** Parque da ACCIE;
- 5.4. **Endereço:** Rua Henrique Pedro Salomoni, s/n – Pólo de Cultura.

#### 6. Entrevistas nos Veículos De Comunicação

- 6.1. **Data:** de 03 a 14 de agosto de 2015;
- 6.2. **Local e data a serem definidos;**

#### 7. Ensaio Geral:

- 6.1. **Data:** 20 de agosto 2015 (quinta feira);
- 6.2. **Horário:** 19h30min;
- 6.3. **Local:** Parque da ACCIE (a ser confirmado)
- 6.4. **Endereço:** Rua Henrique Pedro Salomoni, s/n – Pólo de Cultura.

**8. Desfile de Passarela:**

**8.1. Data:** 22 de agosto de 2015 (sábado);

**8.2. Horário:** 19h30min às 23h30min;

**8.3. Local:** Parque da ACCIE (a ser confirmado)

**8.4. Endereço:** Rua Henrique Pedro Salomoni, s/n – Pólo de Cultura.

**9. Participação na FRINAPE 2015:**

**9.1. Data:** de 06 a 15 de novembro de 2015;

**9.2. Local:** Parque ACCIE

**9.3. Endereço:** Rua Henrique Pedro Salomoni, s/n – Pólo de Cultura.

Erechim, RS, 20 de abril de 2015.

Claudionor José Mores  
Presidente Executivo da Feira

Cristiane Dill  
Coordenadora da Comissão Social

## ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

### CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DA FRINAPE 2015

Eu \_\_\_\_\_, portadora do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, residente e domiciliada no(a) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, **DECLARO**, que li, entendi e concordo com o Regulamento de Escolha das Soberanas da FRINAPE 2015, comprometo-me a participar de todas as etapas do Concurso, bem como, se eleita, comparecer quando solicitada, pela ACCIE, nos eventos relacionados com a FRINAPE ou nos eventos oficiais do Município de Erechim e Região.

**DECLARO**, outrossim, ter ciência que o descumprimento de qualquer cláusula e ou condição constante no Regulamento resultará na exclusão do Concurso e ou na perda do título de Soberana da FRINAPE 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome e assinatura

### ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

#### CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DA FRINAPE 2015

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Filiação:

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Fone residencial: \_\_\_\_\_ Fone celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Altura: \_\_\_\_\_ Peso: \_\_\_\_\_ Cor dos olhos: \_\_\_\_\_

Trabalha?: ( ) Sim ( ) Não

Local: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

Escolaridade:

Ensino Médio (2º Grau)

( ) Cursando Série: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

( ) Completo Curso realizado: \_\_\_\_\_

Ensino Superior: ( ) Completo ( ) Incompleto ( ) Cursando

Curso e Unidade de Ensino:

\_\_\_\_\_

( ) Pós Graduação ( ) Completo ( ) Incompleto ( ) Cursando

Curso e Unidade de Ensino:

\_\_\_\_\_

NOME E TELEFONE DO RESPONSÁVEL (responsável também pela Torcida):

\_\_\_\_\_

**DECLARO** ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas da FRINAPE 2015, o qual manifesto minha concordância integral em suas cláusulas e condições, comprometendo-me a respeitá-lo e cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição e exclusão do Concurso, sem qualquer direito a ressarcimento e ou indenizações, de qualquer ordem.

**DECLARO E AUTORIZO** a ACCIE/FRINAPE a utilizar e veicular a minha imagem, sons, em material gráfico ou eletrônico institucional, informativo e ou publicitário,

inclusive em jornais internos, externos, folders, revistas, propagandas, televisão, material técnico, inclusive em site e home page. A presente autorização é de forma não onerosa, não gerando qualquer espécie de direito ou expectativa de direito e ou remuneração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Candidata

\_\_\_\_\_  
Prefeito do Município Representado